

EDITAL NEXT 59/2018

ABRE INSCRIÇÃO PARA O MINICURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA A IMPORTÂNCIA DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Minicurso de Extensão Universitária A Importância do Agente Comunitário de Saúde para a Estratégia Saúde da Família*, na Escola Permanente do Governo, localizada na Rua Alexandre Berbari, nº 101 – Jd. São Lourenço – Bragança Paulista/SP, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
5ª-FEIRA	8h às 12h ou 13h30 às 17h30	Turma 1: Matutino – 17/5 Turma 2: Vespertino – 17/5 Turma 3: Vespertino – 24/5	4 horas	Mínimo 30 Máximo 50	Até 10/5/2018	GRATUITO

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O Curso será realizado nos dias: 17 de maio – Turma 1, 8h às 12h, e Turma 2, 13h30 às 17h30; e 24 de maio, Turma 3, 13h30 às 17h30.

§ 3º O Curso é destinado aos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

Art. 2º É de responsabilidade do candidato o fornecimento das informações corretas no ato da inscrição, considerando que estas constarão no certificado do curso.

§ 1º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 2º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 3º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 4º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 16 de maio de 2018, para as turmas 1 e 2, e até 23 de maio de 2018, para a turma 3.

Art. 5º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 25 de abril de 2018.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária